



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 2.870, DE 27 DE MARÇO DE 1996.

EMENTA: Modifica as estruturas das Secretarias Municipais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A      :

Art. 1º - Ficam extintas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria de Planejamento e a Coordenadoria de Administração, extinguindo-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, a elas pertinentes.

Art. 2º - Fica, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, criado o Departamento Geral de Educação.

Art. 3º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica criado o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1.

Art. 4º - Os órgãos remanescentes com a extinção da Coordenadoria de Administração, passam a integrar o Departamento Geral de Educação, sendo que, um deles, a Divisão de Bens Patrimoniais, passa a denominar-se Divisão de Planejamento.

Parágrafo Único - O Serviço de Documentação e Arquivo, atualmente pertencente à Coordenadoria de Educação, passará a subordinar-se à Divisão de Planejamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - A Divisão de Convênios, órgão remanescente da extinção da Coordenadoria de Prestação de Contas, passa a subordinar-se, diretamente, ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 9º - Junto à Divisão de Convênios funcionará um Setor de Convênios, cuja Função Gratificada, Símbolo FG/4, fica igualmente criada.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27  
de março de 1996.

*M. L. C.*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Com as modificações ora introduzidas e sem qualquer aumento de despesa, a Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete do Secretário
  - 1.1. Subsecretário
  - 1.2. Assessores do Secretário (2)
  - 1.3. Assistentes de Coordenadoria (4)
  - 1.4. Escolas Municipais
  - 1.5. Creches
2. Departamento Geral de Educação
  - 2.1. Coordenadoria de Serviços Auxiliares
    - 2.1.1. Divisão de Nutrição Escolar
    - 2.1.2. Divisão de Assistência ao Educando
    - 2.1.3. Divisão de Armazenamento e Suprimento
  - 2.2. Coordenadoria de Educação
    - 2.2.1. Divisão de Ensino Infantil
    - 2.2.2. Divisão de Ensino Fundamental
    - 2.2.3. Divisão de Ensino Básico para Jovens e Adultos
    - 2.2.4. Divisão de Ensino Especial
  - 2.3. Coordenadoria Pedagógica
    - 2.3.1. Divisão de Orientação Educacional
    - 2.3.2. Divisão de Supervisão Educacional
    - 2.3.3. Divisão de Assuntos Comunitários
  - 2.4. Divisão Administrativa
    - 2.4.1. Serviço de Estatística
  - 2.5. Divisão de Planejamento
    - 2.5.1. Serviço de Documentação e Arquivo

Art. 6º - No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, fica o Símbolo CC/2, referente ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais, transformado em CC/1.

Art. 7º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica extinta a Coordenadoria de Prestação de Contas, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2 a ela pertinente.